



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2022

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **35/2022**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 014/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa ALERTA SERVIÇOS EIRELI referente à prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do **CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO**, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 35/2022**, firmado em dezembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 7,22** (*sete reais e vinte e dois centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 11.736,20** (*onze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos*), para **11.743,42** (*onze mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 140.921,04** (*cento e quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos*), em função do Termo Aditivo nº PB000290/2023 à CCT nº PB000071/2023 estabelecendo o reajuste salarial para adequação dos pisos salariais em decorrência do novo salário mínimo. Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 85,66** (*oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2023** (data estipulada no Termo Aditivo à CCT 2023) a **27/12/2023** (data prevista para o fim do contrato). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

***“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).***

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 35/2022, por força do reequilíbrio econômico financeiro 2023 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023, Nº PB000071/2023 e seu Termo Aditivo nº PB000290/2023, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 140.921,04** (cento e quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2023, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **ALERTA SERVIÇOS EIRELI**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 25 de setembro de 2023.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Representante Legal -
CONTRATADA.